



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, E A Dr^a. CÁSSIA DE FÁTIMA SANTANA MENDES PANTOJA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.574.083/0001-83, sediada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274 – Catedral – Altamira/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente/Vereador FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO, brasileiro, solteiro, médico portador do RG nº. 72316-SSP/PA e do CPF nº. 158.655.412-34, residente à Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 3091, CEP- 68.372-010 Bairro Jardim do Sol, Altamira - Pará.

CONTRATADA

CÁSSIA DE FÁTIMA SANTANA MENDES PANTOJA, brasileira, casada, advogada OAB/PA nº 5367B, RG 760204131-MEX, e CPF 186.602.742-53, com escritório profissional na Travessa Agrário Cavalcante nº 379 Centro Altamira PA, e residente a Rua Londrina, nº 1330, bairro Uirapuru, CEP- 68.370-000, neste município.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATANTE**, neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado, como **ADVOGADA**, para prestar consultoria e Assessoria jurídica, à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, respondendo a consultas, elaborando pareceres e acompanhamento processual junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA 2ª - O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, cuja vigência se dará a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - em contraprestação aos serviços do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar honorários de **R\$ 74.201,76** (setenta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo valor este que será de **R\$ 6.183,48** (seis mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, reajustáveis conforme entendimento entre as partes, sendo pago até o dia 30 (trinta) do mês vencido.

CLÁUSULA 4ª - Quaisquer despesas decorrentes de viagens e estadias, dentro ou fora do município ou do Estado, necessárias ao cumprimento do presente instrumento e do mandato já outorgado, correrão por conta da **CONTRATANTE**, que poderão ser custeadas na forma de diárias equivalente as concedidas aos servidores municipais.

CLÁUSULA 5ª - Fica expressamente acertado entre as partes que **NÃO HAVERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, correndo por conta do **CONTRATADO** os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, e outros quando houver.

CLÁUSULA 6ª - A **CONTRATADA** fica isento do cumprimento de horário, atendendo os serviços "in loco", podendo utilizar as dependências do seu próprio escritório para desenvolver suas atividades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CLÁUSULA 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, devendo a parte que der causa à rescisão notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência e cumprir as obrigações previstas neste contrato até a efetiva rescisão do mesmo.

CLÁUSULA 8ª - A despesa com o pagamento dos honorários decorrentes do presente Contrato, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA 9ª - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Altamira, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes.

CLÁUSULA 10ª - E por se acharem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem rasuras ou entrelinhas, para maior validade.

Altamira (PA), 02 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE

FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO
Pres. da Câmara de Vereadores
Vereador

CONTRATADA

CÁSSIA DE FÁTIMA SANTANA MENDES PANTOJA
OAB/PA 5367B

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: